



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001604-86.2023.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93

Decisão nº 923 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação do curso "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos" na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/2021 da Consultre Treinamentos, que será realizado na modalidade presencial, previsto para acontecer no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, com vistas à participação dos servidores deste Regional, **JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA E FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS**, lotados na SAPEV.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 342/2023 (1258627), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1259615).

Ademais, nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 1100/2023 (1256343), aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação e está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, com vistas à participação dos servidores **JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA** e sua chefia imediata **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS**, no Curso de "Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/2021, a ser realizado no período de 25 a 28 de agosto do fluente ano, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, sendo o valor da inscrição de **R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)** por servidor e **R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)**, o valor total da contratação, conforme proposta ora anexada no evento SEI 1256384.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**, Presidente, em 23/05/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260129** e o código CRC **6074EACA**.